





Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2021 PROCESSO Nº 43/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/higieneização, copa/cozinha, e materiais de acondicionamento e embalagens, entre outros, destinados às diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR.

Assinatura da Ata: 01/06/2021.

Empresa classificada em 1º lugar: CARLOS JOSÉ SODEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.936.531/0001-53, estabelecida na Avenida Juvencil Silva Braga, nº 54, centro, CEP 87.545-000, na cidade de Esperança Nova/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Table with 7 columns: Lote, Item, Quant., Unid., Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Duzeira, Colher, Copo descartável, etc.

Table with 7 columns: Lote, Item, Quant., Unid., Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Baquete resistente ao calor, Colher, Faca de carne, etc.

Table with 7 columns: Lote, Item, Quant., Unid., Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Caneca de Alumínio com capacidade para 2 Litros, Pratos de alumínio reforçado, etc.

Table with 7 columns: Lote, Item, Quant., Unid., Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Embalagem papel de pipoca, Embalagem plástico para acondicionamento de alimentos, etc.

Table with 7 columns: Lote, Item, Quant., Unid., Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Botão de gás de cozinha, Sacos de lixo, etc.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 126.113,95 (cento e vinte e seis mil, cento e treze reais e noventa e cinco centavos).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON Diretora da Divisão de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2021 PROCESSO Nº 43/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/higieneização, copa/cozinha, e materiais de acondicionamento e embalagens, entre outros, destinados às diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR.

Assinatura da Ata: 01/06/2021.

Empresa classificada em 1º lugar: J. GONÇALVES DE FARIAS & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.163.597/0001-34, estabelecida na Avenida Walter de Castro Cunha, nº 10, centro, CEP 87.545-000, na cidade de Esperança Nova/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Table with 7 columns: Lote, Item, Quant., Unid., Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Fôfôro maço com 10 caixa com 40 unidades cada, Paleta coletores, etc.

Table with 7 columns: Lote, Item, Quant., Unid., Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Bacia, material plástico, material alça arame galvanizado, etc.

Table with 7 columns: Lote, Item, Quant., Unid., Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Ovar, base de madeira espessura 1,5cm, esponja de lavar louça, etc.

Table with 7 columns: Lote, Item, Quant., Unid., Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like adicionais com perfume - pacote com 4 rolos, Papel toalha, etc.

Table with 7 columns: Lote, Item, Quant., Unid., Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Soda caustica, Tapete de borracha, etc.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 189.867,11 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON Diretora da Divisão de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2021 PROCESSO Nº 43/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/higieneização, copa/cozinha, e materiais de acondicionamento e embalagens, entre outros, destinados às diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR.

Assinatura da Ata: 01/06/2021.

Empresa classificada em 1º lugar: M. DE O. SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.899.869/0001-12, estabelecida na Praça Manoel Alvinho de Oliveira, nº 166, centro, CEP 87.545-000, na cidade de Esperança Nova/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Table with 7 columns: Lote, Item, Quant., Unid., Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Biscoito salgado, Frango, Carne bovina, etc.

Table with 7 columns: Lote, Item, Quant., Unid., Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Iogurte com polpa de frutas, Leite uht/ultra, etc.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 147.586,30 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON Diretora da Divisão de Compras e Licitação



MUNICÍPIO DE DOURADINA Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

1 - RECEITAS Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

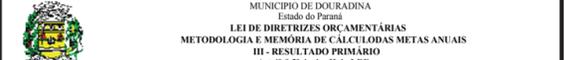
Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ARRECADADA, ORÇADA, PREVISÃO, RS. Shows financial data for 2020 and 2021.

Comentários: OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE DOURADINA Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ARRECADADA, ORÇADA, PREVISÃO, RS. Shows financial data for 2020 and 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa CONTROLE INTERNO

PUBLICAÇÕES

Table with columns: Lote, Item, Quant., Unid., Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Açúcar cristal, Alho a granel, Amido de milho, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. LEI Nº 2.279/2021. EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022. Includes sections on the budget process, revenue and expenditure forecasts, and administrative provisions.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS. METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES. Includes tables for current and constant budget values and an inflation index.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. RESULTADO NOMINAL. Includes tables for budget results and a forecast for 2022.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022
Consolidado

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022
Consolidado

Table with 4 columns: ESPECIFICAÇÃO, REALIZADA, ORÇADA, and PREVISÃO. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

DOURADINA 14 de abril de 2021

Comentários

Table with 2 columns: OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA (PREFEITO) and CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA (CONTADOR).

Table with 2 columns: ANDREIA SANTOS ANGELO (SECRETÁRIA DE FINANÇAS) and Alan Alves da Costa (CONTROLE INTERNO).



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022
Consolidado

Table with 4 columns: ESPECIFICAÇÃO, REALIZADA, ORÇADA, and PREVISÃO. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

DOURADINA 14 de abril de 2021

Comentários

Table with 2 columns: OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA (PREFEITO) and CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA (CONTADOR).

Table with 2 columns: ANDREIA SANTOS ANGELO (SECRETÁRIA DE FINANÇAS) and Alan Alves da Costa (CONTROLE INTERNO).



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022
Consolidado

Table with 4 columns: ESPECIFICAÇÃO, ARRECADADA, ORÇADA, and PREVISÃO. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

DOURADINA 14 de abril de 2021

Comentários

Table with 2 columns: OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA (PREFEITO) and CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA (CONTADOR).

Table with 2 columns: ANDREIA SANTOS ANGELO (SECRETÁRIA DE FINANÇAS) and Alan Alves da Costa (CONTROLE INTERNO).



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022
Consolidado

Table with 4 columns: ESPECIFICAÇÃO, 1ª Meta Realizada, 2ª Meta Realizada, and Variação (%). Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

DOURADINA 14 de abril de 2021

Comentários

Table with 2 columns: OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA (PREFEITO) and CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA (CONTADOR).

Table with 2 columns: ANDREIA SANTOS ANGELO (SECRETÁRIA DE FINANÇAS) and Alan Alves da Costa (CONTROLE INTERNO).



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022
Consolidado

Table with 2 columns: EVENTO and Valor Previsto para 2022. Rows include Aumento Permanente da Receita, etc.

DOURADINA 14 de abril de 2021

Comentários

Table with 2 columns: OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA (PREFEITO) and CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA (CONTADOR).

Table with 2 columns: ANDREIA SANTOS ANGELO (SECRETÁRIA DE FINANÇAS) and Alan Alves da Costa (CONTROLE INTERNO).



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022
Consolidado

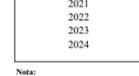
Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows include 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

DOURADINA 14 de abril de 2021

Comentários

Table with 2 columns: OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA (PREFEITO) and CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA (CONTADOR).

Table with 2 columns: ANDREIA SANTOS ANGELO (SECRETÁRIA DE FINANÇAS) and Alan Alves da Costa (CONTROLE INTERNO).



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022
Consolidado

Table with 4 columns: ESPECIFICAÇÃO, VALOR COMETIDO, VALOR CANCELADO, VALOR PAGO, and VALOR RESERVA. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

DOURADINA 14 de abril de 2021

Comentários

Table with 2 columns: OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA (PREFEITO) and CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA (CONTADOR).

Table with 2 columns: ANDREIA SANTOS ANGELO (SECRETÁRIA DE FINANÇAS) and Alan Alves da Costa (CONTROLE INTERNO).



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022
Consolidado

Table with 4 columns: ESPECIFICAÇÃO, VALOR COMETIDO, VALOR CANCELADO, VALOR PAGO, and VALOR RESERVA. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

DOURADINA 14 de abril de 2021

Comentários

Table with 2 columns: OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA (PREFEITO) and CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA (CONTADOR).

Table with 2 columns: ANDREIA SANTOS ANGELO (SECRETÁRIA DE FINANÇAS) and Alan Alves da Costa (CONTROLE INTERNO).



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022
Consolidado

Table with 4 columns: ESPECIFICAÇÃO, VALOR COMETIDO, VALOR CANCELADO, VALOR PAGO, and VALOR RESERVA. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

DOURADINA 14 de abril de 2021

Comentários

Table with 2 columns: OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA (PREFEITO) and CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA (CONTADOR).

Table with 2 columns: ANDREIA SANTOS ANGELO (SECRETÁRIA DE FINANÇAS) and Alan Alves da Costa (CONTROLE INTERNO).



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022
Consolidado

Table with 4 columns: ESPECIFICAÇÃO, VALOR COMETIDO, VALOR CANCELADO, VALOR PAGO, and VALOR RESERVA. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.

DOURADINA 14 de abril de 2021

Comentários

Table with 2 columns: OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA (PREFEITO) and CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA (CONTADOR).

Table with 2 columns: ANDREIA SANTOS ANGELO (SECRETÁRIA DE FINANÇAS) and Alan Alves da Costa (CONTROLE INTERNO).



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022
Consolidado

Table with 4 columns: ESPECIFICAÇÃO, VALOR COMETIDO, VALOR CANCELADO, VALOR PAGO, and VALOR RESERVA. Rows include Receita Total, Despesa Total, etc.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1- PREAMBULO
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 332/2021 de 15/04/2021 publicada no dia 20/04/2021, sito no Rua João Ormindo de Resende 886 em Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.606/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

MARIA HELENA BERTECO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL
TERMO DE REFERÊNCIA 6/2021 SECRETARIA DE SAÚDE
EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL:
A Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente pedir Vossa Excelência, considerando a complexidade e a necessidade de prestação de serviços médicos, em atendimento a situação epidemiológica da COVID-19, conforme Memorial Descritivo em anexo:
1- OBJETO
1.1- Contratação de Serviços ( ) Registro de preços ( ) AQUISIÇÃO
2- JUSTIFICATIVA
Considerando que o ambulatório de Síndromes gripais do município está em pleno funcionamento, sendo que o principal objetivo desse estabelecimento ao ser implantado funcionando 24 horas por dia, é realizar o atendimento dos casos de Síndromes Gripais leves, causados ou não pelo coronavírus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021
Decreto nº 61/2021 de 02/06/2021
Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1759/2021 de 02/06/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Ger Municipal, no valor de R\$72.290,90 (setenta e dois mil duzentos e noventa reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor, Total. Includes items like SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, and FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021
Decreto nº 62/2021 de 02/06/2021
Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1760/2021 de 02/06/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Ger Municipal, no valor de R\$102.142,14 (cento e dois mil cento e quarenta e dois reais e catorze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor, Total. Includes items like SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, and FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 173, DE 02 DE JUNHO DE 2021.
Concede Férias de 03 (três) dias convertida em pecúnia ao servidor Rosenildo Alves Bezerra, em prejuízo de sua remuneração e considerando o disposto no Decreto nº 608/09 e art. 93 da Lei nº 591/75, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 084/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor, Total. Includes items like SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, and FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor, Total. Includes items like SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, and FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor, Total. Includes items like PODER EXECUTIVO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, and FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor, Total. Includes items like GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, and FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



# Publicações

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA COMARCA DE UMUARAMA - PR**  
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
 Agente Delegada

**EDITAL DE CIÊNCIA DE USUCAPÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, Agente Delegada do 1º Serviço Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama/Pr, na forma da lei etc...

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que corre presente este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, Umuarama-Pr, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de: iniciou-se em meados do ano de 1998, quando através de contrato particular de compromisso de compra e venda firmado com José de Paula e Sousa proprietário tabular, pactuaram a aquisição do imóvel; firmado pelo Sr. João Lazerio Manduca, portador da C.I. RG nº 1.727.632-SSP-PR, inscrito no CPF nº 281.623.909-87 e sua mulher S. A. Aparecida Natália Góe Manduca, portadora da C.I. RG nº 9.612.663-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 049.878.209-35, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciantes, residentes na cidade de Perobal-Pr; atuado sob o nº 237.244, em 20/05/2021, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e cartorizado: **Data nº 15, da quadra nº 24, da cidade de Perobal-Pr, com uma área de 549,35 m², contendo um sítio em alvenaria com uma área de 90,36 m² e uma residência em alvenaria com uma área de 116,96 m², com as seguintes limites e confrontações: Divide-se com a Avenida Paraná no rumo SO 52°20' numa frente de 14,65 metros, com a data nº 16 no rumo NO 37°40' na distância de 37,50 metros, com parte da data nº 13 no rumo NE 52°20' na largura de 14,65 metros e, finalmente, com a data nº 14 no rumo SE 37°40' numa extensão de 37,50 metros", cujo imóvel encontra-se matriculado sob nº 16.026, no livro 02-RG, desta Serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi-se o presente edital que será publicado por uma vez no jornal Umuarama Ilustrado desta cidade, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.**

Umuarama-Pr, 31 de maio de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
 Agente Delegada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 178/2021  
 Institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 31/2021.

**PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, CONSIDERANDO que SIAFIC é um instrumento de controle e gerenciamento pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos e entidades do Poder Executivo com o objetivo de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e,

RESOLVU que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal nº 31, de 04 de maio de 2021.

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, para, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 31, de 04 de maio de 2021, composta pelos seguintes servidores:

- 1) Sonia Regina Ferris Marchi;
- 2) Fabio César Beletz;
- 3) Maria Gabriela de Azeiteiro Rubio.

Art. 2º - A "Comissão" constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 31, de 04 de maio de 2021.

Art. 3º - A Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC de 02 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal Perobal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 Termo Aditivo nº 1  
 CONTRATO Nº 277/2020  
 Contratante: Município de Perobal  
 Contratado: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Objeto: Fica prorrogado por mais 90 dias o prazo de vigência disposto na Clausula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 01 de outubro de 2021.

Clausula Segunda: Fica prorrogado por mais 90 dias o prazo de execução disposto na Clausula Sexta do presente contrato, encerrando-se em 29 de agosto de 2021.

Clausula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 31/05/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021  
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
 O Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, para contratação de empresa para prestação de serviços médicos, enfermagem e técnico de enfermagem para atuar de forma a complementar a capacidade de gestão municipal em unidade no centro de atendimento para enfrentamento da COVID-19, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme anexo.

Os interessados em credenciar-se, poderão inscrever-se a partir do dia 09/06/2021 a 31/12/2021, na Prefeitura Municipal de Perobal, na Divisão de Licitação, localizada na Avenida Paraná, 609 - Centro, em Perobal, Estado do Paraná, de Segunda a Sexta-Feira das 8:30h às 13:30h, sob o processo de inscrição proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento. O Edital encontra-se disponível no site: www.perobal.pr.gov.br link Licitações.

Perobal/PR, 02 de junho de 2021.  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal de Perobal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

REPÚBLICA SE POR INCORREÇÃO  
 TERMO ADITIVO Nº 003  
 CONTRATO NÚMERO 062/2020 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE CANTIERE CENITAL PARA LICITAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO TP Nº 001/2020.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/INF nº 78.040.138/0001-20, por meio de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro (a), portador (a) Rg. 6.925.696-1 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR, representante da empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, aqui denominado Contratado, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o termo da vigência do contrato nº 062/2020, para 13/07/2021, conforme termo técnico nº 02/2021, PACIENTE SIMAOKAVA (Eng. Civil Crea RJ-5946), devidamente autorizado pelo processo licitatório TP-001/2020.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 13 MAIO DE 2021.  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Contratante  
 R.C.M.PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP  
 CLEBER RUIZ MARTINEZ  
 Contratado

TESTEMUNHAS	CPF
Nome: _____	_____
Nome: _____	_____

**CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021  
 PEDIDO DE LICENÇA – CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EMPREENDER VIAGEM AO EXTERIOR

A Câmara Municipal nos termos do art. 63 da Lei Orgânica do Município e art. 247 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições, aprova o seguinte: Legislativo.

Art. 1º - Fica aprovado de acordo com o art. 63 da Lei Orgânica do Município e art. 247 do Regimento Interno da Câmara, o pedido de autorização formulado pela Sra. VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal, para empreender viagem ao exterior, exclusivamente para o dia 03 de junho de 2021, ficando, portanto, licenciada nas suas atribuições, neste dia.

Art. 2º - Durante o período de licença, assumirá interinamente o cargo de Prefeito Municipal o Sr. EVERTON POLETINE BORGES, vice-prefeito eleito.

Art. 3º - As despesas de viagem e estadia correrão por conta exclusiva da Sra. Prefeita Municipal, na pessoa física, não cabendo ao erário público nenhum ônus, seja de que natureza for.

Art. 4º - No motivo da licença não enquadra nas hipóteses do art. 63, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, a falta de verba disponível em nome do titular do cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Perobal/PR, 02 de junho de 2021.  
 JOEL WENCESLAU MARQUES  
 Presidente  
 JUAREZ ALVES DE SOUZA  
 1º Secretário

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

DECRETO Nº 152, DE 01 DE JUNHO DE 2021.  
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
 3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÁQ-DE-OBRA (FR 000) R\$ 85.000,00  
 Orgão..... 01 CHEFIA DE GABINETE  
 Unidade Orçamentária: 01.01 Chefe de Gabinete  
 3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA (FR 000) R\$ 15.000,00  
 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 3.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

SUS – Recursos Ordinários (Lives) R\$ 103.000,00  
 TOTAL R\$ 103.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perobal, 02 de junho de 2021.  
 VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Estado do Paraná  
 CONTRATO Nº 091/2021  
 Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
 CONTRATADO: SULLIMART ARTS E SUPPLAORES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para utilização nos tratamentos de pacientes do Hospital Municipal e Centro de Saúde do município de Nova Olímpia, conforme relatório médico.

Valor Total: R\$ 23.139,16 (vinte e nove mil e treze reais e sessenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 02 de junho de 2021.  
 Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 035/2021.  
 Contrato nº 092/2021.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
 Contratado: F. J. OXIGÊNIO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido para atendimento em pról de covid-19, sob regime de urgência em razão ao aumento de casos notificados e a falta dos mesmos para atendimento aos pacientes necessitados do município de Nova Olímpia, servindo para suprir, até a realização do prégo.

Valor Total: R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 02 de junho de 2021.  
 Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 036/2021.  
 Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 02 de junho de 2021.  
 LAZARO SORVOS  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 131/2021  
 SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ALESSANDRO PEREIRA DA CRUZ, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor ALESSANDRO PEREIRA DA CRUZ, portador do Cédula de Identidade R.G. 8.453.989-9 SSP/PR e C.P.F. 048.496.678-68, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 07 de junho a 06 de julho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, consolidando o ato pela publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2021.  
 LUIZ LAZARO SORVOS  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 130/2021  
 SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora SUELI DE FATIMA DAMICO DA SILVA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora SUELI DE FATIMA DAMICO DA SILVA, portadora do Cédula de Identidade R.G. 6.853.540-9 SSP/PR e C.P.F. 032.704.749-82, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 04 de junho a 03 de julho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, consolidando o ato pela publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2021.  
 LUIZ LAZARO SORVOS  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2021  
 A Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais. Considerando o feriado Santo de Corpus Christi no dia 03 de junho de 2021, quinta-feira.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo, não havendo assim expediente de trabalho no dia 04/06/2021, sexta-feira.

Art. 1º - Conceder férias a servidora SUELI DE FATIMA DAMICO DA SILVA, portadora do Cédula de Identidade R.G. 6.853.540-9 SSP/PR e C.P.F. 032.704.749-82, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 04 de junho a 03 de julho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, consolidando o ato pela publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2021.  
 VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE  
 Presidente da Câmara Municipal de Perobal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
 Nº 3.013, DE 02 DE JUNHO DE 2021.  
 Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber em dação em pagamento bens imóveis, para a fim de extinguir crédito tributário, conforme especificado nesta Lei.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber da empresa REALIZAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 19.920.412/0001-05, de bens imóveis descritos na seguinte ordem classificatória:

Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
 3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÁQ-DE-OBRA (FR 000) R\$ 85.000,00  
 Orgão..... 01 CHEFIA DE GABINETE  
 Unidade Orçamentária: 01.01 Chefe de Gabinete  
 3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA (FR 000) R\$ 15.000,00  
 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 3.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

SUS – Recursos Ordinários (Lives) R\$ 103.000,00  
 TOTAL R\$ 103.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Peróla/PR, 02 de junho de 2021.  
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
 Nº 3.016, DE 02 DE JUNHO DE 2021.  
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Orgão..... 17 S. M. DE AGRIC. PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Unidade Orçamentária: 17.01 Depto. Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
 15.452.0006.2077 Manutenção do Depto. Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos  
 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 150.000,00  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00  
 TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

000 – Recursos Ordinários (Lives) R\$ 180.000,00  
 TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peróla/PR, 02 de junho de 2021.  
 VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
 Nº 3.018, DE 02 DE JUNHO DE 2021.  
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Orgão..... 17 S. M. DE AGRIC. PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Unidade Orçamentária: 17.01 Depto. Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
 15.452.0006.2077 Manutenção do Depto. Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos  
 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 150.000,00  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00  
 TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

000 – Recursos Ordinários (Lives) R\$ 180.000,00  
 TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peróla/PR, 02 de junho de 2021.  
 VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

REPÚBLICA SE POR INCORREÇÃO  
 TERMO ADITIVO Nº 003  
 CONTRATO NÚMERO 062/2020 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE CANTIERE CENITAL PARA LICITAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO TP Nº 001/2020.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/INF nº 78.040.138/0001-20, por meio de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro (a), portador (a) Rg. 6.925.696-1 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR, representante da empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, aqui denominado Contratado, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o termo da vigência do contrato nº 062/2020, para 13/07/2021, conforme termo técnico nº 02/2021, PACIENTE SIMAOKAVA (Eng. Civil Crea RJ-5946), devidamente autorizado pelo processo licitatório TP-001/2020.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 13 MAIO DE 2021.  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Contratante  
 R.C.M.PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP  
 CLEBER RUIZ MARTINEZ  
 Contratado

TESTEMUNHAS	CPF
Nome: _____	_____
Nome: _____	_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

ESTADO DO PARANÁ  
 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 259/2021  
 RELATÓRIO DE VIAGEM  
 Nº 259/2021  
 SAÍDA: 01/06/2021 às 15:15 horas  
 RETORNO: 01/06/2021 às 17:20 horas  
 PRESENTE AO GABINETE Nº 08 (UM OITAVO) DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 38,55 (TRINTA E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS EM VIAGEM REALIZADA ATE O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, 02 DE JUNHO DE 2021.  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Prefeito Municipal  
 JOEL MARQUES CARDOSO  
 Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

ESTADO DO PARANÁ  
 CONTRATO Nº 091 E 092/2021  
 Contrato Nº 091/2021.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
 CONTRATADO: SULLIMART ARTS E SUPPLAORES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para utilização nos tratamentos de pacientes do Hospital Municipal e Centro de Saúde do município de Nova Olímpia, conforme relatório médico.

Valor Total: R\$ 23.139,16 (vinte e nove mil e treze reais e sessenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 02 de junho de 2021.  
 Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 035/2021.  
 Contrato nº 092/2021.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
 Contratado: F. J. OXIGÊNIO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido para atendimento em pról de covid-19, sob regime de urgência em razão ao aumento de casos notificados e a falta dos mesmos para atendimento aos pacientes necessitados do município de Nova Olímpia, servindo para suprir, até a realização do prégo.

Valor Total: R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 02 de junho de 2021.  
 Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 036/2021.  
 Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 02 de junho de 2021.  
 LAZARO SORVOS  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 131/2021  
 SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ALESSANDRO PEREIRA DA CRUZ, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor ALESSANDRO PEREIRA DA CRUZ, portador do Cédula de Identidade R.G. 8.453.989-9 SSP/PR e C.P.F. 048.496.678-68, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 07 de junho a 06 de julho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, consolidando o ato pela publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2021.  
 LUIZ LAZARO SORVOS  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 130/2021  
 SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora SUELI DE FATIMA DAMICO DA SILVA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora SUELI DE FATIMA DAMICO DA SILVA, portadora do Cédula de Identidade R.G. 6.853.540-9 SSP/PR e C.P.F. 032.704.749-82, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 04 de junho a 03 de julho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, consolidando o ato pela publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2021.  
 LUIZ LAZARO SORVOS  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2021  
 A Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais. Considerando o feriado Santo de Corpus Christi no dia 03 de junho de 2021, quinta-feira.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo, não havendo assim expediente de trabalho no dia 04/06/2021, sexta-feira.

Art. 1º - Conceder férias a servidora SUELI DE FATIMA DAMICO DA SILVA, portadora do Cédula de Identidade R.G. 6.853.540-9 SSP/PR e C.P.F. 032.704.749-82, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 04 de junho a 03 de julho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, consolidando o ato pela publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2021.  
 VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE  
 Presidente da Câmara Municipal de Perobal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2021  
 A Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais. Considerando o feriado Santo de Corpus Christi no dia 03 de junho de 2021, quinta-feira.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo, não havendo assim expediente de trabalho no dia 04/06/2021, sexta-feira.

Art. 1º - Conceder férias a servidora SUELI DE FATIMA DAMICO DA SILVA, portadora do Cédula de Identidade R.G. 6.853.540-9 SSP/PR e C.P.F. 032.704.749-82, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 04 de junho a 03 de julho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, consolidando o ato pela publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2021.  
 VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE  
 Presidente da Câmara Municipal de Perobal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ  
 Nº 005/2021  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº 001/2018, constante no Edital de homologação Nº. 012/2018 CONVOCA os senhores Vereadores (a) deste Município a comparecerem à Câmara Municipal para participarem de (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 08 e 11 de Junho de 2021, às 19h30, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 021/2021, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Projeto Alameda, Dotação Orçamentária, dando outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de junho de 2021.  
 VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE  
 Presidente da Câmara Municipal de Perobal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ  
 Nº 005/2021  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº 001/2018, constante no Edital de homologação Nº. 012/2018 CONVOCA os senhores Vereadores (a) deste Município a comparecerem à Câmara Municipal para participarem de (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 08 e 11 de Junho de 2021, às 19h30, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 021/2021, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Projeto Alameda, Dotação Orçamentária, dando outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de junho de 2021.  
 VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE  
 Presidente da Câmara Municipal de Perobal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ  
 Nº 005/2021  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº 001/2018, constante no Edital de homologação Nº. 012/2018 CONVOCA os senhores Vereadores (a) deste Município a comparecerem à Câmara Municipal para participarem de (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 08 e 11 de Junho de 2021, às 19h30, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 021/2021, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Projeto Alameda, Dotação Orçamentária, dando outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de junho de 2021.  
 VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE  
 Presidente da Câmara Municipal de Perobal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
 Nº 153, DE 02 DE JUNHO DE 2021.  
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 20



# Publicações Legais

**CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 011/2021**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.
- Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **04/06/2021 a 10/06/2021, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

**13ª REGIONAL DE CIANORTE**

Class.	Inc.	Nome	Cargo	Regional/Base
3º	090	Jose Carlos Iádoro	Técnico de Enfermagem Socorrista	Cianorte/PR*

\* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 13ª Regional de Cianorte, quais sejam: Rondon e Cianorte.

- O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
- Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
- E condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
- O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
  - Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
  - Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
  - CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria 'D'), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens, dívidas e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implicará em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

**Umuarama/PR, 02 de junho de 2021.**

Celso Luiz Pozzobom  
Presidente do CIUENP

**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**Ato do Gestor**

**Resolução nº 09/2021**

**Símula: Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscritos em restos a pagar.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os empenhos listados abaixo, inscritos em Restos a Pagar Processados, devido a não prestação/aquisição dos serviços/produtos.

Empenho	Beneficiária	Programática	Função	Resto	Valor
1220-2020	CIURUGIA PARANA INST DE EQUIP LTDA ME	01.001.10.302.0002.2.006.1.3.90.30.00.00		4.408,00	
2018-2020	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	01.001.10.302.0002.2.006.1.3.90.30.00.00	1	42,26	
2282-2020	PROVINCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	01.001.10.302.0002.2.006.1.3.90.30.00.00	1	1.548,22	
2284-2020	PRO VILVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	01.001.10.302.0002.2.006.1.3.90.30.00.00	1	700,00	
2286-2020	IGOR FERNANDO ALEXANDRE	01.001.10.302.0002.2.006.1.3.90.30.00.00	3082	1.348,00	
2812-2020	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	01.001.10.302.0002.2.006.1.3.90.30.00.00	1	496,48	
3881-2020	HEMISFERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	01.001.10.302.0002.2.006.1.3.90.30.00.00	1	7822,88	
3884-2018	CIURUGIA PARANA INST DE EQUIP LTDA ME	01.001.10.302.0002.2.006.1.3.90.30.00.00	1	6.110,75	
3884-2019	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	01.001.10.302.0002.2.006.1.3.90.30.00.00	6	8.534	
			<b>Total</b>		<b>16.190,35</b>
			<b>Resto</b>		<b>16.190,35</b>

**Art. 2º** - Determina a Divisão de Contabilidade que efetue os procedimentos contábeis de baixa do empenho referidos no art. 1º desta resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Umuarama/PR, 02 de Junho de 2021.**

Celso Luiz Pozzobom  
Presidente do CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 078, DE 02 DE JUNHO DE 2021**  
 Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, e abre crédito adicional especial suplementar em dotação do orçamento corrente.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.147/2020, a Lei Orçamentária Anual nº 2.170/2020 e o art. 6º da Lei 1.192 de 17 de Fevereiro de 2021, DECRETA:

Art. 10. Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:

11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde	
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde	
11.001.10.122.0023.0.000 - Administração Geral	
11.001.10.122.0023.0.000 - Atenção básica	
11.001.10.122.0023.2.166 - Enfrentamento da Emergência COVID19	RS: 555.189,06
Art. 30 Fica aberto o crédito adicional especial suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de RS: 84.070,18 (oitenta e quatro mil, setenta reais e dezcentos centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:	
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde	
11.001.10.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde	
11.001.10.122.0023.0.000 - Saúde	
11.001.10.122.0023.0.000 - Administração Geral	
11.001.10.122.0023.0.000 - Atenção básica	
11.001.10.122.0023.2.166 - Enfrentamento da Emergência COVID19	RS: 555.189,06
Art. 30 Fica aberto o crédito adicional especial suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de RS: 84.070,18 (oitenta e quatro mil, setenta reais e dezcentos centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:	
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde	
11.001.10.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde	
11.001.10.122.0023.0.000 - Saúde	
11.001.10.122.0023.0.000 - Administração Geral	
11.001.10.122.0023.0.000 - Atenção básica	
11.001.10.122.0023.2.166 - Enfrentamento da Emergência COVID19	RS: 84.070,18

Fonte: 1019 - Covid-19 Bloco de Custos das Ações e Serv. Públicos de Saúde  
 Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada.  
 Art. 1019 - Covid-19 Bloco de Cust. das Ações e Serv. Públicos de Saúde RS: 84.070,18  
 Art. 50 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 02 de Junho de 2021.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 87/2021**  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 30, inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.147/2020, a Lei Orçamentária Anual nº 2.170/2020 e o art. 6º da Lei 1.192 de 17 de Fevereiro de 2021, DECRETA:

**Art. 1º** - CONCEDER ATIVIDADE ESPECIAL REMOTA a partir de 26/05/2021 em favor do Servidor Público Sr. LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.730.615-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO Laudo Médico emitido por Profissional Especializado em Psiquiatria, que recomenda o afastamento do Servidor de suas atividades ocupacionais em Regime Presencial por 180 (cento e oitenta) dias, sem contra-indicação para que o mesmo venha a trabalhar na modalidade home-office, e CONSIDERANDO a possibilidade do Servidor realizar as atribuições atinentes ao Cargo de Oficial Administrativo de forma virtual, via telefone, e email;  
 R. E. S. O. L. V. E.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**Art. 4º** PREÇO MÁXIMO: PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES - R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

**5) DATA E HORÁRIO:** 22 de junho de 2021 às 09:00.

**6) LOCAL:** Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR

**7) INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos estão à disposição. Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229

Tapejara, em 01 de junho de 2021.  
 Ramiro Cândido de Souza Junior  
 Diretor

**CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 224/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao funcionário **PABLO CORREIA PEÇANHA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 11.038.633-8 SSP PR, nomeado para o emprego público de provimento efetivo, de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base operacional deste serviço de urgências, na cidade de Cianorte - PR, da 13ª Regional de Saúde, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 07.06.2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
PRESIDENTE DO CIUENP

**CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR**

PORTARIA Nº 225/2021

Revoga Gratificação de Função por Auxiliar de Frota da Regional de Campo Mourão do Sr. Emerson da Fonseca

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar, a partir de 01 de junho de 2021, a Portaria nº 251/2019 de 29 de outubro de 2019, que concedera Gratificação de Função por Auxiliar de Frota da Regional de Campo Mourão ao servidor **EMERSON DA FONSECA**, portador Cédula de Identidade RG nº. 7.775.337-0 SSP-PR, ocupante do emprego público de provimento efetivo de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2021.

Umuarama/PR, 02 de Junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 171/2021** de 02 de junho de 2021.  
**PRORROGA A CONCESSÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL REMOTA (HOME OFFICE) A SERVIDOR PORTADOR DE DOENÇAS CRÔNICAS e** dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do aumento do número de casos da COVID-19 neste município, e o atestado médico da Secretária Municipal de Saúde emitido em favor do Servidor Público Sr. ADEMIR SERVEIRO BORDIN;  
**R. E. S. O. L. V. E.**  
**Art. 1º.** PROPRORGAR A CONCESSÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL REMOTA (HOME OFFICE), por mais 30 (trinta) dias, contados de 31/05/2021 a 29/06/2021 em favor do Servidor PÚBLICO PORTADOR DE DOENÇAS CRÔNICAS Sr. ADEMIR SERVEIRO BORDIN, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.399.398-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a possibilidade do servidor realizar as atribuições atinentes ao Cargo de Oficial Administrativo de forma virtual, via telefone, e email;  
**R. E. S. O. L. V. E.**  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 163/2021**, de 21 de maio de 2021.  
**CONCEDE FÉRIAS e** dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei,  
**R. E. S. O. L. V. E.**  
**Art. 1º.** CONCEDER em esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ANTONIO CIRINEU PASSARELA, brasileiro, portador do RG nº. 1.172.550 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a possibilidade do servidor realizar as atribuições atinentes ao Cargo de Oficial Administrativo de forma virtual, via telefone, e email;  
**R. E. S. O. L. V. E.**  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 168/2021** de 26 de maio de 2021  
**CONCEDE ATIVIDADE ESPECIAL REMOTA A SERVIDOR PÚBLICO, e** dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO Laudo Médico emitido por Profissional Especializado em Psiquiatria, que recomenda o afastamento do Servidor de suas atividades ocupacionais em Regime Presencial por 180 (cento e oitenta) dias, sem contra-indicação para que o mesmo venha a trabalhar na modalidade home-office, e CONSIDERANDO a possibilidade do Servidor realizar as atribuições atinentes ao Cargo de Oficial Administrativo de forma virtual, via telefone, e email;  
**R. E. S. O. L. V. E.**  
**Art. 1º.** CONCEDER ATIVIDADE ESPECIAL REMOTA a partir de 26/05/2021 em favor do Servidor Público Sr. LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.730.615-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a possibilidade do servidor realizar as atribuições atinentes ao Cargo de Oficial Administrativo de forma virtual, via telefone, e email;  
**R. E. S. O. L. V. E.**  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
 CONVENÇÃO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
 CCGCMF - 80.907.833/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

**1) TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**2) PROCESSO DE LICITAÇÃO:** nº 041/2021

**1.1. 3) OBJETO:** Impressora Portátil Térmica Direta, 203 dpi, 5" s/ velocidade, Bluetooth por impressão de faturas de água e esgoto do SAMAE de 4" GB Ram/4 GB BRM ou mais, LCD, conectividade: one radio Bluetooth 4.0 ou mais, com bateria com 3250 mah ou mais e com fonte de parede.

Item	Material	Qtd.	Unidade
03	Impressora Portátil Térmica Direta, 203 dpi, 5" s/ velocidade, Bluetooth por impressão de faturas de água e esgoto do SAMAE de 4" GB Ram/4 GB BRM ou mais, LCD, conectividade: one radio Bluetooth 4.0 ou mais, com bateria com 3250 mah ou mais e com fonte de parede.	03	unidades

**4) PREÇO MÁXIMO:** PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES - R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

**5) DATA E HORÁRIO:** 22 de junho de 2021 às 09:00.

**6) LOCAL:** Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR

**7) INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos estão à disposição. Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229

Tapejara, em 01 de junho de 2021.  
 Ramiro Cândido de Souza Junior  
 Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 068/2021**  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-83, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: AGUIA DI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-41, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ZONA 97501-170, cidade de Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo Sr. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, portadora(o) do RG. nº 6251643 SSP/PR, e do CPF/MF nº 087.789.446/0001-41, residente e domiciliado em Rua Montes Carlos, nº 4076, Jardim Cidade Alta, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2021, Processo nº 40, data da homologação da licitação 15/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Do Valor  
 Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 5º da Lei 8.666/93. VALOR DO CONTRAVALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO R\$ 165.917,95R\$ 1.051.348,98 166.989,29  
 Das Ratificações  
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
 Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente contrato.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de Junho de 2021  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 CPF/MF Nº 409.020.649-91  
 Contratante  
 AGUIA DI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS  
 CNPJ nº 27.789.446/0001-41  
 Testemunhas:  
 PAULO SÉRGIO DE SOUZA  
 CPF: 648.453.119-68  
 JEANNE CORDEIRO SOLER  
 CPF: 099.321.219-08

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 071/2021**  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-83, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: CIRURGIÇA NOSSA SENHORA EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede à PAVAO, nº 540, JARDIM BARDEIRANTES - 86703-250 no município de ARAPONGAS - Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. REANAN DIEGO RODRIGUES SALLA, portadora(o) do RG. Nº 89747909 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 055.146.079-25, residente e domiciliado à Rua Patinho Escuro, nº 88, Jardim Mônaco II, CEP - 86.712-022, Arapongas, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2021, Processo nº 40, data da homologação da licitação 15/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Do Valor  
 Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 5º da Lei 8.666/93 VALOR DO CONTRAVALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO R\$ 69.416,58R\$ 1.000.008,70 716.510,20  
 Das Ratificações  
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
 Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente contrato.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de Junho de 2021  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 CPF/MF Nº 409.020.649-91  
 Contratante  
 CIRURGIÇA NOSSA SENHORA EIRELI  
 CNPJ Nº 24.586.988/0001-80  
 Testemunhas:  
 PAULO SÉRGIO DE SOUZA  
 CPF: 648.453.119-68  
 JEANNE CORDEIRO SOLER  
 CPF: 099.321.219-08

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 074/2021**  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-83, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: VAL E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, com sede à Ladislau Gil Fernandez, nº 10, Jardim Nova Versalhes - 86870-000 na cidade de VAI/OPAR, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. BRUNO TAIAN PARES DA SILVA, portador(o) do RG. Nº 109134279 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 077.418.739-54, residente e domiciliado à Rua Emílio Barizon, nº 1352, Parque Residencial Ana Rosa, CEP - 86.183-630, Cambé, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2021, Processo nº 40, data da homologação da licitação 15/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Do Valor  
 Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 5º da Lei 8.666/93. VALOR DO CONTRAVALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO R\$ 13.359,58R\$ 1.203.218,15 14.661,74  
 Das Ratificações  
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
 Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente contrato.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de Junho de 2021.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
 Dispensa por Limite Nº 63/2021  
 Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 139/2021, dando outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
 § 1º. Fica homologada a licitação proferida pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 63/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 600 BONES QUE SERÃO UTILIZADOS NA SEMANA DO MEIO AMBIENTE REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência; e TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.  
 § 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
 § 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
 § 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.<





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

### REGULAMENTO INTERNO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO LEGALMENTE DENOMINADA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA COVID 19.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Interno da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada com a aprovação do Requerimento nº 081/2021, de autoria dos Vereadores Antônio Aparecido dos Santos "Pê Duro", Clebão dos Pneu, Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Fernando Galmassi, Mateus Barreto, Professora Ana Novais, Ronaldo Cruz Cardoso e Sorrisal Amigo do Povo, para apurar e investigar os investimentos realizados pelo Município de Umuarama nos anos de 2020 e 2021 para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, a serem utilizados na criação de leitos de UTI e enfermaria, na contratação de profissionais de saúde, na implementação de programas de orientação, no atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, na Unidade de Pronto Atendimento e no Ambulatório de Síndromes Grippais aos pacientes acometidos pela Covid-19, na contratação de empresas terceirizadas para atender pacientes, valores destinados a associações beneficentes, nas contratações sem licitação de empresas fornecedoras de insumos, equipamentos e serviços para o combate ao Covid-19, além do cumprimento do cronograma estabelecido para vacinar a população e apurar "fura-filas" das vacinas de combate ao Covid-19.

### CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete à Comissão Parlamentar de Inquérito, no interesse da apuração do assunto a ela submetido:

- I-Em sua primeira reunião, eleger o seu Presidente, Vice-Presidente, Relator e membros;
II- Requisitar, por intermédio da Comissão, os servidores do Quadro da Câmara necessários aos trabalhos ou a designação de técnicos e peritos que possam cooperar no desempenho de suas atribuições, e, se necessário, a contratação de auditoria externa.
III-No exercício de suas atribuições determinar as diligências que reputar necessárias, convidar, convocar, autoridades ligadas ao assunto, solicitar informações e requisitar documentos, inclusive ouvir o indiciado e inquirir testemunhas;
IV-Estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência sob as penas da lei, exceto quando alçada de autoridade judiciária.

### CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Art. 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito tem o prazo de duração de 90 (noventa) dias, o qual poderá ser prorrogado.

Art. 4º O prazo de vista do projeto será de 03 (três) dias, somente para proferir voto, relatório ou parecer.

Art. 5º O Relator elaborará o relatório final com a conclusão dos trabalhos da Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

### CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

Art. 6º Aos trabalhos da Comissão aplicam-se os seguintes procedimentos:

- I- Os indiciados, convocados, testemunhas e convidados serão intimados ou oficiais, obrigando-se ou dispondo-se a comparecer, em dia e hora determinados, para responder, se for o caso, às indagações e dizer a verdade, observado o direito de permanecer em silêncio;
II- Se a testemunha for servidor público, o ofício será remetido ao chefe imediato, com a indicação do dia, hora e local em que procederá a oitiva;
III- Solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão ligado ao assunto;
IV-A prova pericial, se necessária, far-se-á na conformidade da legislação penal;
V-Os atos da Comissão Parlamentar de Inquérito são públicos. Excetuando-se as hipóteses de reserva legal;
VI-O acesso a documentos será franqueado por cópia e dependerá de requerimento escrito deferido pelo Presidente da Comissão;
VII- As reuniões serão abertas ao público e imprensa, ou fechadas, conforme deliberação dos Membros da Comissão;
VIII- É direito da Comissão Parlamentar de Inquérito, se necessário deslocar-se para busca de informações dentro ou fora do Município;
IX- Nos casos de ocorrência dos crimes capitulados nos artigos 4º e 5º da Lei nº 1.579/52, postular perante o Ministério Público pela adoção das medidas cabíveis.

### CAPÍTULO IV DA AMPLA DEFESA

Art. 7º Testemunhas e indiciados poderão comparecer e postular pela produção de todas as provas admitidas para provar a sua inocência ou se acatualmente de futura incriminação.

Art. 8º Testemunhas e indiciados tem o direito de serem assistidos por advogado, que poderá usar a palavra pela ordem, suscitando questões de fato que reputar relevantes e dirigir perguntas, requerendo quaisquer esclarecimentos que envolvam a investigação e possam influenciar a defesa de seu cliente.

### CAPÍTULO V DOS DEPOIMENTOS E MANIFESTAÇÕES

Art. 9º No dia previamente designado, se não houver número para deliberar, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá tomar depoimento do indiciado, testemunhas, convidados ou autoridades convocadas, desde que estejam presentes o Presidente, Relator e Membro:

- I- as testemunhas serão ouvidas separadamente, não sendo permitido o depoimento por escrito, salvo casos excepcionais devidamente comprovados, tomando-se por termo as declarações;
II- em sendo necessário serão as testemunhas submetidas à carecação;
III- ouvir o indiciado, tomando-se por termo as suas declarações;

Art. 10 Os depoimentos ou manifestações perante a Comissão dependerão de prévia intimação, convocação, requisição ou convite, com dia e hora certos.

§ 1º Aprovado o tempo do depoimento ou manifestação, o Presidente e o relator terão 15 (quinze) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez) para suas perguntas ou considerações; tendo cada um dos seus membros o tempo de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos.

§ 2º Os requerimentos propostos pelos membros da Comissão serão deliberados ao final de cada reunião, dando o Presidente cumprimento do que for decidido.

§ 3º A palavra, nas reuniões, será garantida aos demais vereadores, que não compõem a comissão, pelo tempo de 05 (cinco) minutos.

§ 4º A ordem nas reuniões e dos trabalhos será garantida pelo Presidente, que submeterá à deliberação os incidentes que não comportarem consenso.

§ 5º As questões sempre serão apresentadas de forma concisa e clara, de forma a não tumultuar a ordem dos trabalhos.

§ 6º A manifestação pública da Comissão se fará através do seu Presidente e demais componentes.

### CAPÍTULO VI DOS MEMBROS

Art. 11 Será substituído o Vereador que não comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, salvo motivo justo, comunicado previamente por escrito ao Presidente, sendo a justificativa lida na Comissão.

§ 1º A substituição de Membro na Comissão será homologada pelo Presidente da Câmara, de acordo com a indicação do Líder do Partido a que pertencer a vaga, observada a proporcionalidade partidária ou dos blocos parlamentares com assento na Casa.

§ 2º A ocorrência de faltas injustificadas de quaisquer dos membros da Comissão ao comparecimento aos atos inerentes à mesma poderá configurar infração ético-disciplinar, submetendo-os às sanções previstas no Regimento Interno, na Lei Orgânica do Município de Umuarama e no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

§ 3º Ato da Mesa da Câmara Municipal de Umuarama disciplinará a divulgação, no Portal de Transparência, de presenças, faltas e justificativas nas reuniões da CPI.

Art. 12 Na hipótese de ausência ou impedimentos do Relator a qualquer ato do inquérito, um membro assumirá suas atribuições.

### CAPÍTULO VII DO PRESIDENTE

Art. 13 Ao Presidente incumbe a condução dos trabalhos, sujeitando-se as decisões que comportarem questionamento à deliberação da Comissão, que decidirá por maioria dos membros presentes.

Art. 14 Compete ainda ao Presidente da Comissão:

- I - convocar as reuniões da Comissão;
II - organizar a pauta das reuniões;
III - justificar nas reuniões as faltas de Membros da Comissão.

### CAPÍTULO VIII DAS REUNIÕES

Art. 15 As reuniões da Comissão serão públicas, sendo realizadas ordinariamente semanalmente, nas terças-feiras, a partir das 09:00h, no Plenário da Câmara ou outro local determinado pela Comissão, exceto nos dias feriados e de pontos facultados.

§ 1º As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, mediante convocação escrita, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§ 2º A Comissão não poderá reunir-se durante o transcorrer de Sessões Plenárias e reuniões de outras Comissões.

§ 3º As justificativas de faltas dos Vereadores somente serão recebidas até o final da reunião.

§ 4º Constatando-se a falta de "quorum" para a realização da reunião, será lavrado "Termo de Comparecimento" dos Membros presentes, com as respectivas assinaturas, exceto no caso de que trata o art. 9º deste Regulamento.

§ 5º As reuniões da Comissão serão digitadas e confeccionadas Ata devidamente lavrada, redigida e elaborada pela órgão responsável das lavraturas ou por servidor designado. Os depoimentos prestados pelas testemunhas serão orais e reduzidos a termo, assinado por estas e pelos Membros da Comissão, facultada a gravação dos mesmos em áudio e vídeo, sendo de competência do Presidente a determinação do início e término da gravação.

§ 6º Após a lavratura das atas, as mesmas serão encaminhadas aos Vereadores Membros da Comissão para análise e eventuais correções, cujas assinaturas serão apostas na reunião subsequente, pelos Membros que nela estiverem presentes.

### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Ao término dos trabalhos a Comissão redigirá suas conclusões em forma de relatório circunstanciado que conterá, conforme o caso, alternativa ou cumulativamente sugestões, recomendações à autoridade administrativa competente ou concluirá pelo encaminhamento ao Ministério Público para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores ou em caso de infração política-administrativa para a Câmara Municipal e dependendo do resultado apurado para o Tribunal de Contas do Paraná.

§ 1º É de competência do Relator apresentar, na forma de relatório final, o resultado final dos trabalhos realizados pela Comissão.

§ 2º Com a aprovação do relatório final, por maioria absoluta de votos dos Membros da Comissão, os trabalhos da Comissão encerram-se.

§ 3º A ciência da conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão aos demais Vereadores, se dará por manifestação do Relator em Plenário.

§ 4º Os membros da Comissão se necessário, poderão apresentar ao Relator as sugestões que acharem pertinentes, no prazo de 5 (cinco) dias para que sejam apreciadas no texto do Relatório Final.

Art. 17 Aplicam-se a este Regimento, as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal, da Lei Orgânica do Município de Umuarama e, subsidiariamente as disposições do artigo 58, da Constituição Federal, e da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e legislação processual penal, bem como em suas omissões.

Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, 01 de junho de 2021.

Vereadora – Professora Ana Novais Presidente

Vereador – Edinei do Esporte Vice-Presidente

Vereador – Mateus Barreto Relator

Vereadora Cris das Frutas Membro

Vereador Sorrisal – Amigo do Povo Membro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº. 011/2021
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: M.R. ALEM - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de gavetas, com placas de concreto (fornecidas pela ACESF), nos cemitérios localizados no Município de Umuarama e Distritos de Lovat, Serra dos Dourados e Santa Elisa.
Valor Total: R\$ 58.998,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais).
Vigência: 20/05/2021 a 20/05/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 003/2021 - ACESF, homologado pela Portaria nº 007/2021, em 18 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2021, edição nº: 12.156, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2021.
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: ANGELICA FERNANDA DA SILVA ROCHA 07323877954
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de confecção de placas de concreto que serão utilizadas na construção e conserto de gavetas e jazigos para montagem de túmulos nos Cemitérios do Município de Umuarama e nos Distritos de Lovat, Serra dos Dourados e Santa Elisa.
Valor Total: R\$ 16.640,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais).
Vigência: 27/05/2021 a 24/09/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2021
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: G.V. DA SILVA PEIXOTO
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços para revestimento completo de 01 (um) túmulo em granito ocre, no Cemitério do Distrito de Serra dos Dourados.
Valor Total: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Vigência: 27/05/2021 a 27/07/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 02 de junho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 149/2021
Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Umuarama (FPMU).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o artigo 24 da Lei Complementar nº 89, de 07 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO a Ata da Assembleia Extraordinária do Sindicato dos Servidores Públicos do Município Umuarama (SISPUMU), de 05 de maio de 2021, que aponta a eleição dos membros; CONSIDERANDO o Ofício nº 15/2021, expedido em 10 de maio de 2021, pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município Umuarama (SISPUMU); CONSIDERANDO as Comunicações Internas nº 125/2021 e 126/2021, de 26 de maio de 2021 e 28 de maio de 2021, respectivamente, expedidas pela Administradora do Fundo de Previdência Municipal (FPMU).

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados, como membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Umuarama (FPMU), para o mandato de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, as pessoas abaixo indicadas:
I) Titular: SUELY GONÇALVES SERRA ARAUJO, portadora da cédula de Identidade RG nº 1.653.348-3, inscrita no CPF sob o nº 446.328.789-87, servidora aposentada do Fundo de Previdência do Município de Umuarama.
Suplente: JOSÉ RODRIGUES MENDES, portador da cédula de Identidade RG nº 9.828.557-1, inscrito no CPF sob o nº 059.096.389-98, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
II) Titular: SUELI DA ROCHA DINIZ, portadora da cédula de Identidade RG nº 7.630.878-0, inscrita no CPF sob o nº 039.482.319-23, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Suplente: ROIVALINO DA SILVA BRASILINO, portador da cédula de Identidade RG nº 8.108.334-7, inscrito no CPF sob o nº 038.298.409-93, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
III) Titular: YARA CRISTINA QUINTINO DA SILVA LOURENÇO DIAS, portadora da cédula de Identidade RG nº 6.873.329-4, inscrita no CPF sob o nº 006.312.709-14, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Suplente: CRISTIANE DE FÁTIMA SILVEIRA RIBEIRO, portadora da cédula de Identidade RG nº 7.284.928-0, inscrita no CPF sob o nº 005.775.359-86, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Os membros acima nomeados não perceberão nenhuma remuneração ou gratificação pelo desempenho da atividade no Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Umuarama (FPMU).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de junho de 2021.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do Fundo de Previdência Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 – SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representada pela Secretária Municipal de Educação, com sede na Av. Rio Branco n.º 3717, Centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MAURIZIA GONÇALVES DE LIMA MENEZES, portadora da cédula de Identidade com RG sob o nº 5.933.784 — SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 929.430.809-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 3.288/2018 de 22 de outubro de 2018 e de outro APM – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Umuarama, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.044/0001-60, com sede a Rua José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87.501-040, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por sua Presidente Sra. SILVANA FIDELIS PARRA ZAVIENSKI, portadora da cédula de Identidade com RG sob o nº 5.217.078-0 — SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 930.010.379-20, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.204/15, Decreto Municipal n.º 1.08, de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração 001/2020-SME, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera-se a Primeira Cláusula do Objeto e das Metas do presente contrato, item 1.2 Metas: A meta deste atendimento educacional pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o ano de 2021/2022 é de 96 (noventa e seis) vagas para atendimentos, a princípio, de Matemática I, Matemática II e Jardim.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Substitui do presente contrato, a representante dirigente ANGELA MARCIA VALÊNCIA CUNHA ELIAS, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 6.364.495-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 018.669.149-10, passando para a representante Presidente Silvana Fideles Parra Zavienski, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 5.270.779-0 — SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 930.010.379-20.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência e reajustar o valor total da parceria, do Termo de Colaboração nº 001/2020, para o exercício de 2021/2022.
CLÁUSULA QUARTA:
Fica mantido o valor mensal em R\$ 41.271,87 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 495.262,44 (quatrocentos e noventa e cinco mil e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) no ano. Sendo assim, o valor da parceria passa de R\$ 495.262,44 (quatrocentos e noventa e cinco mil e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 590.528,86 (novecentos e noventa mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA:
Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2020-SME para até 04 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEXTA:
Altera-se as cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2020-SME, permanecendo inalteradas.
Art. 1º E por estar de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, acompanhada de duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 31 de maio de 2021.
Maurizia Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Silvana Fideles Parra Zavienski
Presidente da APMI
Testemunhas:
1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 138/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 50 (cinquenta) tendas desmontáveis, para uso na Feira de Artesanato, Município de Umuarama.
Valor: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Vigência: 24/05/2021 a 24/05/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 020/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 704/2021, em 20 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de maio de 2021, edição nº. 12.158, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Contrato de Empreitada nº 144/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica, galerias, caçadas, sinalização viária na Rua Monteiro Lobato, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 013/2021 - PMU e seus anexos. Local: Rua Monteiro Lobato - Município de Umuarama - PR.
Valor: R\$ 848.957,48 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 28/05/2021 a 28/01/2022.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 013/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 699/2021 em 19 de maio de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado, de 21 de maio de 2021, edição nº. 12.157, que integram o presente termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 02 de junho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 749/2021
Nomeia e designa a servidora SONYANGELA IMAI ROSSI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e R E S O L V E:
Art. 1º Designa a servidora SONYANGELA IMAI ROSSI, matrícula 898601, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.808-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 047.074.099-03, nomeada em 12 de setembro de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Guarda Municipal 2º Classe, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Civil, para desempenho da função de Coordenar a execução do acordo de Cooperação Técnica nº 18765464/2021 - DELEAQ/DREX/SR/PP/PR, processo nº 06385.020567/2019-55, que tem por objetivo a parceria entre a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Paraná - SR/DR/PR e a Prefeitura Municipal de Umuarama, para concessão de empréstimo de arma de fogo para os integrantes da guarda do Município de Umuarama/PR, nos termos do art. 6º, III e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c arts. 28-A e 29-D do Decreto nº 9.847 de 2019, sem ônus a partir de 1º de junho de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 2021.
CLESON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2021-ARSP - DATA: 28/01/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de agosto de 2021.
Cláusula Segunda: Altera-se a cláusula oitava do respectivo contrato passando o prazo de 04 (quatro) meses de execução, para um total de 09 (nove) meses.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/04/2021
Umuarama, 02 de junho de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 – EXCLUSIVA PARA ME – EPP E MEI.
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
RECURSOS: Tesouro Municipal
ABERTURA: às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 21/06/2021.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 02 de junho de 2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 438.352,58 (Quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Brasília do Sul - PR, 02 de junho de 2021.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 750/2021
Concede Adicional Insalubridade a servidora FERNANDA JARDIM VIEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora FERNANDA JARDIM VIEIRA, matrícula 931061, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.269.214-0-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 039.897.019-55, nomeada em 02 de julho de 2012, para exercer a função de emprego público de Fisioterapeuta, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar nº 018/1992 e §2º do art. 28 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 1º de junho de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de junho de 2021.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail - pmbrasilul@hotmail.com
DECRETO Nº 046/2021.
Declara Ponto Facultativo os dias 03 e 04 de junho de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município;

CORPUS CHRISTI. CONSIDERANDO as Comemorações alusivas a

DECRETA: Art.1º - Fica Decretado Ponto Facultativo os dias 03 e 04 de junho de 2021.

§ Único - Não haverá expediente interno nos setores da Prefeitura Municipal, nos dias estabelecidos no Artigo 1º, devendo as repartições públicas e respectivas Secretarias executar serviços essenciais, obedecendo escala elaborada pelo

publicação. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. aos 01 de junho de 2021.

ALEXANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002
CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2021-ARSP - DATA: 28/01/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
LUIZ CARLOS LEITE MATOS EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - DIESEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
MOTIVO: Aumento de preço
DATA DE ASSINATURA DESTES TERMOS: 02/06/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 3.2.2 da Cláusula terceira do Contrato Administrativo n.º 001/2021.
ASSINATURAS:
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal
Luis Carlos Leite Matos
LUIZ CARLOS LEITE MATOS EIRELI - EPP
02/06/2021
Dessementamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1059 / 2021  
SEQUENCIA: 57

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 013A - JARDIM SAO FRANCISCO - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LEANDRO HERNANDES BONFIM CPF/CNPJ: 02972813995  
CADASTRO: 466910 QUADRA: 0004 LOTE: 013A  
ENDERECO: RUA OLAVO MADEIRA DE ARAUJO, S/Nº CEP: 8750628  
BAIRRO: JARDIM SAO FRANCISCO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

Logo of Prefeitura Municipal de Umuarama, Secretaria Municipal de Fazenda, Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico, CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Includes a 'Carta' stamp from Correios.

COMUNICADO: 57 / 1059 / 2021

LEANDRO HERNANDES BONFIM CPF/CNPJ: 02972813995 UF: PR  
ENDERECO: RUA RODRIGO ALVES, Nº 2712 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1059 / 2021  
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 019B - JARDIM SAO FRANCISCO - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO RICARDO DE CAMARGO CPF/CNPJ: 04421122971  
CADASTRO: 467920 QUADRA: 0004 LOTE: 019B  
ENDERECO: RUA JOSÃO VESANCIO DA CUNHA, S/Nº CEP: 8750622  
BAIRRO: JARDIM SAO FRANCISCO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

Logo of Prefeitura Municipal de Umuarama, Secretaria Municipal de Fazenda, Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico, CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Includes a 'Carta' stamp from Correios.

COMUNICADO: 58 / 1059 / 2021

PAULO RICARDO DE CAMARGO CPF/CNPJ: 04421122971 UF: PR  
ENDERECO: RUA ANTONIO BALTHAZAR RODRIGUES, Nº 3019 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1033 / 2021  
SEQUENCIA: 62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0003 - JARDIM TROPICAL - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANA MARIA GOMES BARBOSA CPF/CNPJ: 66838533987  
CADASTRO: 280700 QUADRA: 0005 LOTE: 0003  
ENDERECO: AV RIO GRANDE DO NORTE, S/Nº CEP: 87503000  
BAIRRO: JARDIM TROPICAL COMPLEMENTO:

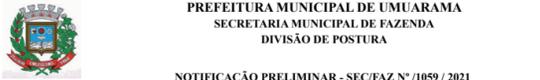
Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

Logo of Prefeitura Municipal de Umuarama, Secretaria Municipal de Fazenda, Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico, CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Includes a 'Carta' stamp from Correios.

COMUNICADO: 62 / 1033 / 2021

ANA MARIA GOMES BARBOSA CPF/CNPJ: 66838533987 UF: PR  
ENDERECO: RUA MARIAIA, Nº 5734 CEP.: 87502100 CIDADE: UMUARAMA  
BL B7 APT032 O.V.II



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1059 / 2021  
SEQUENCIA: 63

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 00C1, Lote: 007C - RESIDENCIAL BOURBON - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE JESUS DA SILVA CPF/CNPJ: 58457232991  
CADASTRO: 4691870 QUADRA: 00C1 LOTE: 007C  
ENDERECO: RUA SILVIO FERREIRA SQUEIRA, S/Nº CEP: 87508602  
BAIRRO: RESIDENCIAL BOURBON COMPLEMENTO: 0

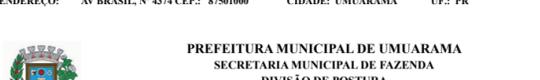
Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

Logo of Prefeitura Municipal de Umuarama, Secretaria Municipal de Fazenda, Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico, CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Includes a 'Carta' stamp from Correios.

COMUNICADO: 63 / 1059 / 2021

JOSE JESUS DA SILVA CPF/CNPJ: 58457232991 UF: PR  
ENDERECO: AV BRASIL, Nº 4374 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1059 / 2021  
SEQUENCIA: 98

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0012 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RODRIGO CORSO DALBEN CPF/CNPJ: 01905793901  
CADASTRO: 4817900 QUADRA: 0007 LOTE: 0012  
ENDERECO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

Logo of Prefeitura Municipal de Umuarama, Secretaria Municipal de Fazenda, Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico, CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Includes a 'Carta' stamp from Correios.

COMUNICADO: 98 / 1059 / 2021

RODRIGO CORSO DALBEN CPF/CNPJ: 01905793901 UF: PR  
ENDERECO: RUA BELEM, Nº 3543 CEP.: 87502120 CIDADE: UMUARAMA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1059 / 2021  
SEQUENCIA: 100

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0014 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120  
CADASTRO: 4817900 QUADRA: 0007 LOTE: 0014  
ENDERECO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

Logo of Prefeitura Municipal de Umuarama, Secretaria Municipal de Fazenda, Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico, CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Includes a 'Carta' stamp from Correios.

COMUNICADO: 100 / 1059 / 2021

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120 UF: PR  
ENDERECO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1054 / 2021  
SEQUENCIA: 106

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0027 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DANILO MARCOMINI DA SILVA CPF/CNPJ: 08931980990  
CADASTRO: 5750600 QUADRA: 0005 LOTE: 0027  
ENDERECO: RUA VILSON VAZ VIEIRA, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

Logo of Prefeitura Municipal de Umuarama, Secretaria Municipal de Fazenda, Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico, CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Includes a 'Carta' stamp from Correios.

COMUNICADO: 106 / 1054 / 2021

DANILO MARCOMINI DA SILVA CPF/CNPJ: 08931980990 UF: PR  
ENDERECO: RUA VILSON VAZ VIEIRA, Nº S/N CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1059 / 2021  
SEQUENCIA: 108

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0012 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120  
CADASTRO: 4821300 QUADRA: 0008 LOTE: 0012  
ENDERECO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87507647  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

Logo of Prefeitura Municipal de Umuarama, Secretaria Municipal de Fazenda, Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico, CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Includes a 'Carta' stamp from Correios.

COMUNICADO: 108 / 1059 / 2021

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120 UF: PR  
ENDERECO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1059 / 2021  
SEQUENCIA: 109

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0013 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120  
CADASTRO: 4821300 QUADRA: 0008 LOTE: 0013  
ENDERECO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87507647  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

Logo of Prefeitura Municipal de Umuarama, Secretaria Municipal de Fazenda, Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico, CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Includes a 'Carta' stamp from Correios.

COMUNICADO: 109 / 1059 / 2021

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120 UF: PR  
ENDERECO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1059 / 2021  
SEQUENCIA: 118

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0033 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WALDOMIRO RICARDO GIRARDO CPF/CNPJ: 85059005100  
CADASTRO: 4823300 QUADRA: 0008 LOTE: 0033  
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO \* PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021



Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 118 / 1059 / 2021

WALDOMIRO RICARDO GIRARDO CPF/CNPJ: 85059005100  
ENDEREÇO: RUA GENERINO DELFINO COELHO, Nº 3386 CEP.: 87501080 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 124 / 2021**

No dia 17 de março de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 124 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:** ANGELA PEREIRA PAIVA, inscrita(o) no CPF Nº. 058.124.919-41, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0017 Lote 0068, PARQUE RESIDENCIAL ITALIA, RUA JOANA PESSUTTI SGORLON, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte: Imobiliário nº. 4717238.

**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 124 / 2021 CADASTRO: L-4717238 ZONA: 0007 QUADRA: 0017 LOTE: 0068

CONTRIBUINTE: ANGELA PEREIRA PAIVA - CPF/CNPJ: 058.124.919-41  
ENDEREÇO: RUA IGUATEMI, Nº 3425, CEP: 87501710 - JARDIM CAROLINA - UMUARAMA-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1059 / 2021  
SEQUENCIA: 125

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0007 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI CPF/CNPJ: 81276257953  
CADASTRO: 4825400 QUADRA: 0010 LOTE: 0007  
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO \* PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021



Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 125 / 1059 / 2021

HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI CPF/CNPJ: 81276257953  
ENDEREÇO: RUA TRES CORACOES, Nº 2195 CEP.: 87502360 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1059 / 2021  
SEQUENCIA: 126

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0008 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI CPF/CNPJ: 81276257953  
CADASTRO: 4825500 QUADRA: 0010 LOTE: 0008  
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO \* PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021



Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 126 / 1059 / 2021

HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI CPF/CNPJ: 81276257953  
ENDEREÇO: RUA TRES CORACOES, Nº 2195 CEP.: 87502360 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1059 / 2021  
SEQUENCIA: 127

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0009 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI CPF/CNPJ: 81276257953  
CADASTRO: 4825600 QUADRA: 0010 LOTE: 0009  
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO \* PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021



Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 127 / 1059 / 2021

HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI CPF/CNPJ: 81276257953  
ENDEREÇO: RUA TRES CORACOES, Nº 2195 CEP.: 87502360 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1059 / 2021  
SEQUENCIA: 136

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0028 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120  
CADASTRO: 4833000 QUADRA: 0012 LOTE: 0028  
ENDEREÇO: RUA JULIA DASILVA GOMES, S/Nº CEP: 87507650  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021



Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 136 / 1059 / 2021

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120  
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1059 / 2021  
SEQUENCIA: 137

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0029 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120  
CADASTRO: 4833100 QUADRA: 0012 LOTE: 0029  
ENDEREÇO: RUA JULIA DASILVA GOMES, S/Nº CEP: 87507650  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021



Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 137 / 1059 / 2021

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120  
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1059 / 2021  
SEQUENCIA: 138

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0001 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120  
CADASTRO: 4841800 QUADRA: 0018 LOTE: 0001  
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASLINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87507647  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021



Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 138 / 1059 / 2021

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120  
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 140 / 2021**

No dia 17 de março de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 140 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:** LUIZ ROBERTO PRANDI, inscrita(o) no CPF Nº. 395.616.909-34, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0015 Lote 0040, PQ RES METROPOLITANO, RUA DEJHAN GARCIA LIBRA, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte: Imobiliário nº. 5133008.

**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 140 / 2021 CADASTRO: L-5133008 ZONA: 0010 QUADRA: 0015 LOTE: 0040

CONTRIBUINTE: LUIZ ROBERTO PRANDI - CPF/CNPJ: 395.616.909-34  
ENDEREÇO

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 142 / 2021**

No dia 17 de março de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 142 / 2021, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**  
IGOR LEONARDI PIVETA, inscrito(a) no CPF Nº. 051.127.768-51, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0022 Lote 0029, PQ RES METROPOLITANA, RUA JOHNETI HEDIG, nº. 000**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 52197900.

**Da Infração:**  
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**  
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 684,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021.

Fiscal  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021**  
SEQUENCIA: 151

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0019, Lote: 0036 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**GAMBARINI ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: 04190221000120  
CADASTRO: 4849100 QUADRA: 0019 LOTE: 0036  
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87507644  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021**  
SEQUENCIA: 157

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0022, Lote: 0014 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**GAMBARINI ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: 04190221000120  
CADASTRO: 4883800 QUADRA: 0022 LOTE: 0014  
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
99124531062019-DR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
99124531062019-DR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
99124531062019-DR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 142 / 2021 CADASTRO: 1-52197900 ZONA: 0010 QUADRA: 0022 LOTE: 0029

CONTRIBUENTE: IGOR LEONARDI PIVETA - CPF/CNPJ: 051.127.768-51  
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 5445, CEP: 87501400 - JARDIM DOS PRINCIPES - UMUARAMA-PR

COMUNICADO: 151 / 1059 / 2021  
**GAMBARINI ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: 04190221000120  
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

COMUNICADO: 157 / 1059 / 2021  
**GAMBARINI ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: 04190221000120  
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 143 / 2021**

No dia 17 de março de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 143 / 2021, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**  
NELCINO ELIAS FILHO, inscrito(a) no CPF Nº. 074.451.959-47, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0022 Lote 0027, PQ RES METROPOLITANA, RUA JOHNETI HEDIG, nº. 000**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 52095900.

**Da Infração:**  
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**  
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 684,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021.

Fiscal  
GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021**  
SEQUENCIA: 154

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0014 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**GAMBARINI ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: 04190221000120  
CADASTRO: 4884500 QUADRA: 0021 LOTE: 0014  
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021**  
SEQUENCIA: 158

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0022, Lote: 0017 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**GAMBARINI ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: 04190221000120  
CADASTRO: 4885600 QUADRA: 0022 LOTE: 0017  
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
99124531062019-DR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
99124531062019-DR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
99124531062019-DR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 143 / 2021 CADASTRO: 1-52095900 ZONA: 0010 QUADRA: 0022 LOTE: 0027

CONTRIBUENTE: NELCINO ELIAS FILHO - CPF/CNPJ: 074.451.959-47  
ENDEREÇO: RUA GUILHERME TRENDADE DE SOUZA, Nº 2095, CEP: 87503580 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR

COMUNICADO: 154 / 1059 / 2021  
**GAMBARINI ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: 04190221000120  
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

COMUNICADO: 158 / 1059 / 2021  
**GAMBARINI ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: 04190221000120  
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021**  
SEQUENCIA: 150

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0019, Lote: 0035 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**EDER RODRIGO FIRMINO** CPF/CNPJ: 03317245964  
CADASTRO: 4854700 QUADRA: 0021 LOTE: 0016  
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021**  
SEQUENCIA: 155

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0016 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**GAMBARINI ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: 04190221000120  
CADASTRO: 4887900 QUADRA: 0022 LOTE: 0018  
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021**  
SEQUENCIA: 159

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0022, Lote: 0018 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**GAMBARINI ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: 04190221000120  
CADASTRO: 4887900 QUADRA: 0022 LOTE: 0018  
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

COMUNICADO: 150 / 1059 / 2021  
**GAMBARINI ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: 04190221000120  
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

COMUNICADO: 155 / 1059 / 2021  
**EDER RODRIGO FIRMINO** CPF/CNPJ: 03317245964  
ENDEREÇO: RUA CATHARINA NARESSE FRANÇOLIN, Nº 1774 CEP.: 87504676 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

COMUNICADO: 159 / 1059 / 2021  
**GAMBARINI ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: 04190221000120  
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021</b> SEQUENCIA: 160</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0022, Lote: 0019 - PQR RES BELO HORIZONTE - N.º: S/N</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120 CADASTRO: 4858800 QUADRA: 0022 LOTE: 0019 ENDERECO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644 BAIRRO: PQR RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021</b> SEQUENCIA: 166</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0012, Lote: 0045 - PQR RES METROPOLITANO - N.º: S/N</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>NOEL TAVARES ALVES CPF/CNPJ: 52686760915 CADASTRO: 5168100 QUADRA: 0012 LOTE: 0045 ENDERECO: RUA PRIMO VALEDMAR BORSATTO, S/Nº CEP: 8751149 BAIRRO: PQR RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021</b> SEQUENCIA: 200</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0010, Lote: 0019 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/N</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>AGNALDO CORREIA DUARTE CPF/CNPJ: 03743315963 CADASTRO: 5768800 QUADRA: 0010 LOTE: 0019 ENDERECO: RUA ANTONIO LEMBI, S/Nº CEP: 87500000 BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal</p>
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> 	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> 	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> 
<p>COMUNICADO: 160 / 1059 / 2021 GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120 ENDERECO: AV BRASIL, N.º 4880 CEP: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>	<p>COMUNICADO: 166 / 1059 / 2021 NOEL TAVARES ALVES CPF/CNPJ: 52686760915 ENDERECO: AV PRES CASTELO BRANCO, N.º 4330 CEP: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>	<p>COMUNICADO: 200 / 1054 / 2021 AGNALDO CORREIA DUARTE CPF/CNPJ: 03743315963 ENDERECO: RUA ANTONIO LEMBI, N.º 4096 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021</b> SEQUENCIA: 161</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0025, Lote: 0055 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/N</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>VERA LUCIA BELTRAMELLO CPF/CNPJ: 27679047987 CADASTRO: 5185800 QUADRA: 0025 LOTE: 0055 ENDERECO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652 BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021</b> SEQUENCIA: 167</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0013, Lote: 0003 - PQR RES METROPOLITANO - N.º: S/N</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>MICHEL SECCO CPF/CNPJ: 02860810919 CADASTRO: 5168700 QUADRA: 0013 LOTE: 0003 ENDERECO: RUA PRIMO VALEDMAR BORSATTO, S/Nº CEP: 8751149 BAIRRO: PQR RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021</b> SEQUENCIA: 215</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0012, Lote: 0016 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/N</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>MISLENE AZEREDO DA SILVA CPF/CNPJ: 03330341122 CADASTRO: 5775100 QUADRA: 0012 LOTE: 0016 ENDERECO: RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, S/Nº CEP: 87500000 BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal</p>
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> 	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> 	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> 
<p>COMUNICADO: 161 / 1059 / 2021 VERA LUCIA BELTRAMELLO CPF/CNPJ: 27679047987 ENDERECO: RUA AMARIALVA, N.º 5860 CEP: 87502100 CIDADE: UMUARAMA UF: PR OURO VERDE AP21 BLOCO B5</p>	<p>COMUNICADO: 167 / 1059 / 2021 MICHEL SECCO CPF/CNPJ: 02860810919 ENDERECO: RUA MADRE TEREZA DE CALCUTA, N.º 4477 CEP: 87508132 CIDADE: UMUARAMA UF: PR CHACARA RECANTO FELIZ</p>	<p>COMUNICADO: 215 / 1054 / 2021 MISLENE AZEREDO DA SILVA CPF/CNPJ: 03330341122 ENDERECO: RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, N.º 0000 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021</b> SEQUENCIA: 162</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0007, Lote: 0026 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/N</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>JOSE APARECIDO COSTA CPF/CNPJ: 71138951900 CADASTRO: 5761800 QUADRA: 0007 LOTE: 0026 ENDERECO: RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, S/Nº CEP: 87500000 BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021</b> SEQUENCIA: 173</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0007, Lote: 0048 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/N</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>JONAS FELIPE BOM AMI CPF/CNPJ: 11251931901 CADASTRO: 5765900 QUADRA: 0007 LOTE: 0048 ENDERECO: RUA AGUINALDO GERMANO SOUZA, S/Nº CEP: 87500000 BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021</b> SEQUENCIA: 221</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0012, Lote: 0047 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/N</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>CARLOS EDUARDO DE AQUINO ANDRADE CPF/CNPJ: 12783154978 CADASTRO: 5778200 QUADRA: 0012 LOTE: 0047 ENDERECO: RUA AGUINALDO GERMANO SOUZA, S/Nº CEP: 87500000 BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 2 de junho de 2021</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal</p>
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> 	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> 	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> 
<p>COMUNICADO: 162 / 1054 / 2021 JOSE APARECIDO COSTA CPF/CNPJ: 71138951900 ENDERECO: RUA DOS PROFESSORES, N.º 3722 CEP: 87503180 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>	<p>COMUNICADO: 173 / 1054 / 2021 JONAS FELIPE BOM AMI CPF/CNPJ: 11251931901 ENDERECO: RUA AGUINALDO GERMANO SOUZA, N.º S/N CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>	<p>COMUNICADO: 221 / 1054 / 2021 CARLOS EDUARDO DE AQUINO ANDRADE CPF/CNPJ: 12783154978 ENDERECO: RUA AGUINALDO GERMANO SOUZA, N.º 0000 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>

